



**ATA DA 1583ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às dez horas e trinta minutos do dia quatorze do mês de março do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima quingentésima octogésima terceira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Renato Ferreira Barco, e com a presença do Diretor de Administração e Finanças (DF), Alencar Costa, do Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), Carlos Helmut Kopittke e do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Paulino Moreira da Silva Vicente. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 5595/13-50, **decidiu** autorizar a **renovação** do Certificado de Qualificação da **S.A MARÍTIMA EUROBRÁS AGENTE E COMISSÁRIA**, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com a Norma de Qualificação; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 12077/02-02 e, embasada em manifestação da Superintendência Jurídica – SPJ, datada de 14-01-2013, **decidiu** autorizar a **revogação** do **TERMO DE PERMISSÃO DE USO – TPU Nº 010/2002**, celebrado em 03-07-2002, em caráter unilateral e a título precário com a **MCP CONSULTORIA E ENGENHARIA NAVAL LTDA.**, autorizado através da **DECISÃO DIREXE Nº 206.2002**, objetivando a utilização de terreno de 1.128,80 m<sup>2</sup> (mil cento e vinte e oito vírgula oitenta metros quadrados), situado na Rua Professor Carlos Escobar, que será utilizado para o desenvolvimento de serviços inerentes às atividades daquela Empresa; **II.3** – com



base nos registros contidos no processo nº 10629/13-19, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a locação de 05 (cinco) contêineres para utilização como sanitário masculino/feminino, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado em **R\$ 37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais); **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 5533/12-11 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 26-02-2013, **decidiu** autorizar a rescisão do Contrato nº DP/28.2012, celebrado em 25-06-2012, com a **GB 8 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, objetivando o fornecimento e instalação de 36 m<sup>2</sup> de divisórias retrátil/removível (wall flex ou similar), com isolamento acústico, face ao não cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, sem que a mesma apresentasse qualquer justificativa para o descumprimento da avença, bem como a suspensão temporária da empresa de participação em licitação, impedimento de contratar com esta Companhia pelo prazo de um ano e registrar a ocorrência no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 45626/10-44 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 13-03-2013, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/06.2011, celebrada com a **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS AQUÁTICAS - FUNDESPA**, objetivando a execução dos serviços e estudos de complementação dos programas que compõem o Plano Básico Ambiental - PBA de acompanhamento da dragagem de aprofundamento do Porto de Santos, a fim de prorrogar o seu prazo por mais 03 (três) meses, sem acréscimo de valor, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 10072/13-71 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 06-03-2013, **decidiu** propor ao Conselho de Administração, autorização para abertura de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de varrição mecanizada nas vias e logradouros, com disposição final dos resíduos em aterro sanitário licenciado, em áreas públicas das margens direita e esquerda do Porto de Santos,



pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado em **R\$ 986.114,40** (novecentos e oitenta e seis mil e cento e quatorze reais e quarenta centavos); **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 9095/13-79 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 08-03-2013, **decidiu** autorizar a contratação, por dispensa de licitação, da empresa **DOCUMENTO ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA SS LTDA.**, objetivando a elaboração de diagnósticos do patrimônio arqueológico, histórico e cultural dentro da área de influência direta das obras de reforço estrutural do cais entre Armazéns 12A e 23, no valor global de **R\$ 15.896,25** (quinze mil e oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com base no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93; **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 47031/11-69 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 22-01-2013, **decidiu** autorizar a rescisão do Contrato nº DP/17.2012, celebrado em 26-04-2012, com a **ANTONUCCI & AGOSTINHO COMERCIAL LTDA**, objetivando a aquisição de 02 (dois) lotes de materiais que serão utilizados nos Gates da faixa do cais, face ao não cumprimento da entrega dos objetos no prazo estipulado no Edital, bem como a suspensão temporária da empresa de participação em licitação, impedimento de contratar com esta Companhia e registrar a ocorrência no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. A seguir, passou-se ao item **III – DIRETRIZES**, que contou com os seguintes assuntos: **III.1** – com base nos registros contidos no processo nº 56036/12-54, que tratou em deliberar quanto a seleção de contratantes para o processo licitatório, objetivando a reforma e ampliação das futuras instalações do Sistema de Gerenciamento de Informações do Tráfego de Embarcações (VTMIS) situado na Av. Saldanha da Gama, na Ponta da Praia-Santos/SP, a Diretoria Executiva decidiu pelo prosseguimento do processo licitatório; **III.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 38380/09-01, que tratou em aprovar a construção de passarela de pedestres, solicitado pela **MARIMEX INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS ALFANDEGADAS**, unindo a sua sede às áreas portuárias a ela arrendadas, o assunto foi retirado de pauta e encaminhado à Diretoria de



Infraestrutura e Execução de Obras – DI para reanálise. Sem outros assuntos, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com o seguinte assunto: **IV.1** – a Diretoria Executiva tomou ciência do acompanhamento de implantação do ERP – Projeto Ágil. A seguir, sem outros assuntos a tratar, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Renato Ferreira Barco  
**Diretor-Presidente**

Paulino Moreira da Silva Vicente  
**Diretor de Infraestrutura e Execução de  
Obras**

Alencar Costa  
**Diretor de Administração e Finanças**

Carlos Helmut Kopittke  
**Diretor de Desenvolvimento Comercial**